



PROJETO DE LEI Nº 025-L, DE 11/05/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.141 de 10/08/2020

LEI nº

(De autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva – PSD e Marcos Roberto Martins Arruda - PSDB)

Dá a denominação de "Creche Celso Roque Mello da Silva" ao próprio público localizado na Rua das Rosas, Jardim São José II.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Creche Celso Roque Mello da Silva" o próprio público, que abrigará a "Creche Pública", criada através do Decreto nº 9208/2020, foi construída em um terreno cadastrado na Prefeitura sob nº 10103950, com área total de 3.060,00m² e área edificada de 813,78m², tendo sua localização na Rua das Rosas, nº 149 - Jardim São José II – Cambará.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária, de 10 de agosto de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário